



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1977 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Júlio de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

Ausentes os Ministros Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta -

No dia 23-09-77 - 6ª feira:

41.472- Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM; FERNANDO PEREIRA CHRISTINO e SEBASTIÃO RODRIGUES PAIXÃO, condenados a dois anos e dez meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por oito anos; JOSÉ MENDES DA SILVA, condenado a dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por seis anos; ANTONIO EURICO DE QUEIROZ, condenado a dois anos e três meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por seis anos; MANOEL VICENTE DO NASCIMENTO, condenado a dois anos e quatro meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por seis anos; ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, condenado a três anos de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por oito anos; HELIO IZIDORO VENTURA, condenado a dois anos e um mês de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por cinco anos; ANISIO BERTUCI, condenado a dois anos e dois meses de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por cinco anos; todos incurso nos artigos 43 e 74 do DL 898/69 c/c o art 53 do CPM; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 43 do DL 898/69 c/c os artigos 53 e 72, inciso I, do CPM; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, MANOEL SOARES VIANA, WENCESLAU DE OLIVEIRA MORAES, JOSÉ OTTO DE OLIVEIRA, HILTON MACHADO DE VASCONCELOS e MILTON BARBOSA SANTOS, condenados a dois anos de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69 c/c o artigo 53 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 29 de julho de 1976, que condenou os apelantes MANOEL SOARES VIANA, JOSÉ OTTO DE OLIVEIRA, JOSÉ MENDES DA SILVA, HELIO IZIDORO VENTURA e absolveu LAURENTINA BAPTISTA e IZAURA PIRES BERTUCI, conforme previsto no art 43 do DL 898/69 c/c o art 53 do CPM. - O Tribunal, POR MAIORIA de votos, deu provi -

(Cont da Ata da 69ª Sessão, em 28 de setembro de 1977)

provimento ao apelo de WENCESLAU DE OLIVEIRA MORAES para reformar a Sentença e absolvê-lo do crime que lhe fora imputado. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AUGUSTO FRAGOSO e WALDEMAR TORRES DA COSTA, confirmavam a Sentença, negando provimento ao apelo. POR UNANIMIDADE, foi negado provimento aos apelos do MP e da DEFESA e confirmaram a Sentença de 1ª instância quanto a: FERNANDO PEREIRA CHRISTINO, SEBASTIÃO RODRIGUES PAIXÃO, JOSÉ MENDES DA SILVA, ANTONIO EURICO DE QUEIROZ, MANOEL VICENTE DO NASCIMENTO, ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, HELIO IZIDORO VENTURA, ANISIO BERTUCI, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, MANUEL SOARES VIANA, JOSÉ OTTO DE OLIVEIRA, HILTON MACHADO DE VASCONCELOS e MILTON BARBOSA SANTOS. Ainda POR UNANIMIDADE, foi confirmada a Sentença absolutória quanto a LAURENTINA BAPTISTA e IZAURA PIRES BERTUCI. Decidiu ainda o Tribunal, que sejam extraídas cópias do processo para, na formado que dispõe a LOJM, apurar as sevícias contra ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO FABER CINTRA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

No dia 26.09.77 - 2ª feira:

APELAÇÕES

- 41.178 - Pernambuco. Relator Ministro Lima Torres. Revisor: - Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 7ª - CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 25 de novembro de 1975, que absolveu LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA e JOSEFA LUCIA DE ANDRADE, do crime previsto no artigo 43 do DL 898/69, nos termos do art 439, inciso "e" do CPPM. Adv. Dra. Mércia de A. Ferreira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de JOSEFA LUCIA DE ANDRADE e, POR MAIORIA, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA. OS MINISTROS - DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, RUY DE LIMA PESSOA e REYNALDO MELLO DE ALMEIDA davam provimento ao apelo do MP e condenavam, por desclassificação, como incurso no art. 14 do DL 314/67, a seis meses de reclusão LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO determinava a extração de peças para apurar sevícias contra LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).
- 41.667 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à la. Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 3ª CJM, de 22 de março de 1977, que absolveu o Cabo CLÓVIS DOS SANTOS, do crime previsto no artigo 206, § 2º do CPM. Adv. Dr. Luiz A. Dariano. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provi-

(Cont da Ata da 69ª Sessão, em 28 de setembro de 1977)

provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

- 41.717 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Augusto Fragoço. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM e ADELSON ANGELINO DE OLIVEIRA, civil, condenado a dez anos de reclusão, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, incurso no artigo 27 c/c o art 74, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM, de 05 de maio de 1977, que absolveu o civil: - SERGIO CUNHA GAMEIRO, do crime previsto no art. 27, do DL 898/69, c/c o art 53 do CPM. Adv's Drs Renato da Cunha Ribeiro e Eliane Flaminio Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos, confirmando a Sentença que condenou ADELSON ANGELINO DE OLIVEIRA e que absolveu SERGIO CUNHA GAMEIRO. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO

- 332 - Brasília.DF. Relator Ministro Lima Torres, por delegação da Representação 1.020. - CARLOS ALBERTO CARNEIRO e CIMAS FONTES MADEIRA, oficiais do Exército, solicitam que seja anulado o julgamento da Representação nº 1.020, realizado em Sessão de 15 de março de 1977. Adv.Dr. Lino Machado Filho. - Por se ter declarado impedido o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO, o Tribunal declarou adiado o julgamento, por falta de quorum.

APELAÇÕES

- 41.656 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: ADILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, soldado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º BIMtz, Batalhão Sampaio, de 30 de março de 1977. Adv's Dra Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo e confirmada a Sentença.
- 41.635 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM e HERBERTO EGON LANGE, conscrito, condenado a um mês de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "a" do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, de 31 de janeiro de 1977. Adv. Dr. Airton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE, foi anulado o processo e determinado o seu arquivamento.

(Cont da Ata da 69ª Sessão, em 28 de setembro de 1977)

- 41.556 - Mato Grosso. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: BOBI NELSON PEDRO GOMES, Sd, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 24 de novembro de 1976. Adv. Dr. Jorge A. Siufi. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO compensava de acordo com o art 75 do CPM; o art 7º inc. I, com o art 189 inc. II, ambos do mesmo diploma legal.
- 41.655 - São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: GILBERTO CARLOS DA SILVA, Taifeiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 09 de maio de 1977. Adv. Dr. Juarez A A de Alencar. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.
- 41.657 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 28 de abril de 1977, que absolveu o SD-FN LUIZ SALES DOS SANTOS, do crime previsto no artigo 187 do CPM. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.695 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: RAIMUNDO URUBATAN NASCIMENTO DA SILVA, soldado, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 07 de junho de 1977. Adv. Dr. Edgar P P de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.
- EMBARGOS
- 41.110 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Gualter Godinho. EMBARGANTE: JOÃO ABILIO DA SILVA NEVES, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 08 de abril de 1976. - Adv. Dra Lourdes Maria do Valle. - POR MAIORIA, o Tribunal rejeita os Embargos e mantém o Acórdão embargado. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO indeferiam por falta de objeto.

HABEAS-CORPUS

- 31.653 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. PACIENTE: NILSON CARMONA FILHO, conscrito, pede a concessão da ordem a fim de ser anulado o "Termo de Insubmissão" lavrado. IMPETRANTE: Cel ho-

(Cont da Ata da 69ª Sessão, em 28 de setembro de 1977)

Hoche Luiz Pulchério - Cmt da Es A Cos AAg. - POR UNANIMIDADE foi a ordem concedida com anulação do Termo de Insubmissão. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUALTER GODINHO e WALDEMAR TORRES DA COSTA).

APELAÇÕES

- 38.263 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: JARBAZ SILVA MARQUES, civil, condenado a um ano de detenção, incurso no artigo 36 do DL 314/67, c/c o artigo 53 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 20 de agosto de 1970. Adv. Dra. Dyrce Drach. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal julgou extinta a punibilidade pela prescrição.
- 41.698 - São Paulo. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: NILSON SCUZA DE ARAÚJO, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: - A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 07 de junho de 1977. Adv. Edgar P de Carvalho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.
- 41.395 - São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: MARIO APARECIDO PEREIRA, soldado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 2ª CJM, de 22 de julho de 1976. Adv. Dr. José Geraldo Fabri. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

RECURSOS CRIMINAIS

- 5.104 - Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que concedeu reabilitação ao civil EMILIO SÁVIO MORAIS, também conhecido com o nome de Emilio Sávio Moraes Lima. Adv. Dr. Amilcar Campos Padovani. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Ofício para manter o despacho recorrido.
- 5.152 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM que considerou reabilitada ZILÉA REZNIK. Adv. Dr. Manuel de Jesus Soares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Ofício e manteve o despacho recorrido.

APELAÇÕES

- 41.416 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierren

(Cont da Ata da 69ª Sessão, em 28 de setembro de 1977)

Bierrenbach. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ORIDES AZEREDO MAIA, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c c artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 13 de julho de 1976. Adv. Dr. A. Sussekind de Moraes Rego. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS DÉLIO JARDIM DE MATTOS, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO davam provimento para absolver o apelante.

41.538 - Pará. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach, Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: MOACIR BARBOSA DOS SANTOS, soldado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, de 25 de novembro de 1976. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; POR MAIORIA, considerando o apelante incurso no art 192 do CPM. O MINISTRO LIMA TORRES confirmava a condenação no art 187 do CPM.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 172(RP)-Com vistas ao Ministro Augusto Fragozo.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 154(GG)-Com vistas ao Ministro Walde-
mar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 168(GG)-Com vistas ao Ministro Walde-
mar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 169(GG)-Com vistas ao Ministro Walde-
mar Torres da Costa.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 170(GG)-Com vistas ao Ministro Walde-
mar Torres da Costa.
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 44(SF)-Adv José Luiz Clerot
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 49(SF)-Adv Rômulo de Souza Pires
EMBARGOS 41.003(RO/LT)-1ª/Mar.proc.17-D/75-Adv Lourdes M.Valla
EMBARGOS NA AÇÃO ORIGINÁRIA 40(LT/DS)-Adv Heleno Fragozo
PETIÇÃO 332(LT)-por dependência da Rep.1.020-PGJM-1ªAud/Ex.
Julgamento ADIADO - Adv. Lino Machado F.
PETIÇÃO 339(JP)-1ª./3ª.proc.23/60-Adv Ligia T. Peixoto
PETIÇÃO 261(RP)-1ª./3ª.
RECURSO CRIMINAL 5.165(RP)-1ª./Ex.proc.12.566/57 e 12.472/56
RECURSO CRIMINAL 5.168(RP)-1ª/Aer.proc.32/71-Advs Fernando G.
Balsells e Sônia Rocha Simões Correa.
RECURSO CRIMINAL 5.164(LT)-Aud/5ª.proc.355/65-Adv.Emir R.Dória
REPRESENTAÇÃO 1.020(GG)-2ª./2ª.
REVISÃO CRIMINAL 1.148(RP/SF)-3ª./2ª.proc.31/74-Adv.O próprio
APELAÇÕES:
41.576(LT/FC)-1ª./Ex.proc. 73/75-T.Adv.Manoel F. de Lima
41.713(LT/FC)-1ª/Mar.proc. 35/77-Adv Edgar P de Carvalho
41.608(LT/FC)-2ª./2ª.proc. 20/76-Adv Paulo R. de Godoy
41.571(LT/RO)-3ª./Ex.proc. 66/75-Adv Sônia R.Correa e outro
41.502(WT/SF)-1ª/Mar.proc. 56/70-Adv Mario da C. Pinho
41.605(FC/LT)-3ª./3ª.proc. 3/77-Adv Airton F. Rodrigues
41.470(FC/GG)-1ª./2ª.proc. 146/76-Adv Juarez Alencar
41.532(FC/GG)-1ª/Mar.proc.19-D/76-Adv Mario da Costa Pinho
41.513(FC/GG)-3ª./2ª.proc. 15/76-Adv José G. Fabri
41.718(JP/SF)-Aud/8ª.proc. 392/75-Adv Laurêncio M. da Rocha

(Cont da Ata da 69ª Sessão, em 28 de setembro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.722(FC/RP)-3a./1a.proc. 09/77-Adv Ana Maria David
41.629(WT/RO)-2a/Mar.proc.10/72-C-Advs A.Sussekind e outros
(Com julgamento marcado para o dia 5.10.77)
41.701(WT/SF)-2a./2a.proc. 11/74-Advs José C.Dias e outros
41.632(AF/JP)-1a/Mar.proc. 36/76-Adv Mario da C. Pinho
41.752(AF/WT)-2a/Mar.proc. 287/76-D.Advs A.Sussekind e outro
41.753(AF/RP)-2a./2a.proc. 7/77-Adv Reinaldo S. Coelho
41.678(RA/JP)-2a./2a.proc. 03/77-Adv Paulo Rui de Godoy
41.380(RP/SF)-Aud/4a.proc. 3/75-Advs Dalto V.Eiras e outros
41.456(LT/RO)-1a/Mar.proc. 83/74-Advs Antonio A.Fernandes,
Manoel M. de Melo, Mario C.Pinho e José Luiz Clerot
41.685(LT/SF)-1a./2a.proc.1247/77-Advs Juarez Alencar e outro
41.659(FC/JP)-3a./2a.proc. 23/77-Adv José G. Fabri
41.638(FC/WT)-3a./2a.proc. 21/77-Adv José G. Fabri
41.364(JB/GG)-Aud/9a.proc. 4/76-Adv Higa Nabukatsu
41.558(JP/RO)-1a./3a.proc. 25/75-Adv Nereu D'Avila
41.547(JP/FC)-Aud/11aproc. 287/75-Advs Elizabeth D.M.Souto,
Safe Carneiro, José Luiz Clerot e Rômulo Gonçalves
41.562(JB/GG)-3a./Ex.proc. 01/77-Adv Ana Maria D.Cortez
41.442(RO/GG)-1a/Mar.proc. 14/76-Adv Mario da Costa Pinho
41.494(RO/GG)-Aud/9a.proc. 04/76-Adv Higa Nabukatsu
41.264(GG/JB)-2a/Aer.proc.1785/75-Adv Renato C. Ribeiro
41.723(RO/JP)-2a/Mar.proc. 306/77-D.Adv. A.Guarischi e Palma
41.565(LT/FC)-Aud/9a.proc. 7/76-Advs Joäge A.Siufi e Higa
Nabukatsu
41.613(LT/RA)-Aud/11aproc. 303/75-Adv Elizabeth D.M.Souto
41.615(LT/DS)-Aud/11aproc. 323/76-Adv J Safe Carneiro
41.732(RP/SF)-2a/Mar.proc. 320/75-C.Adv.A.Guarischi e Palma
41.644(WT/RO)-2a./3a.proc. 11/75-Advs Eloar Guazzelli e Tel-
mo Candiota da Rosa

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

28 SET 1977

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**